



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlio Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Miracatu faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação dos profissionais para as funções de: EDUCADOR SOCIAL - PARA ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A contratação será por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.371/2006 a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal.

#### 1 – DA EXPECTATIVA DAS VAGAS

1.1– O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para as funções de: EDUCADOR SOCIAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO	REQUISITOS	Área de Atuação	VAGAS	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário
Educador Social	Ensino Médio Completo	Departamento de Assistência Social	02 + Cadastro Reserva	Regime CLT	40 hs semanal	R\$ 1.564,06 + R\$ 150,00 Auxílio-Alimentação

1.2 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios exclusivamente objetivos e dar-se-á mediante avaliação de títulos com comprovação de exercício na área de atuação e análise de currículo, de acordo com a pontuação constante do ANEXO I.

1.3 - O contrato será por tempo determinado nos termos da Lei Municipal nº 1371/2006 e será regido pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.4 - Os requisitos para a contratação e as atribuições do cargo são as constantes no Anexo IV.

1.5 - Os candidatos deverão efetuar inscrição de acordo com as exigências contidas no presente edital publicado para tal finalidade, para posterior seleção pelo município.

1.6 - O processo seletivo simplificado será por meio de avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios exclusivamente objetivos. Com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlio Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



pontuação de acordo com o ANEXO I.

1.7 - Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.

1.8 - O prazo de vigência do contrato administrativo será de até 03 (três) meses para os empregos públicos de Educador Social, podendo ser prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal.

§ 1º. O Município poderá rescindir o contrato administrativo temporário com os profissionais a qualquer tempo, por justo motivo, por caso fortuito ou força maior.

1.9 - Na hipótese de rescisão contratual por justo motivo ou nas hipóteses previstas da Consolidação das Leis do Trabalho, o município poderá contratar outro profissional, respeitando-se a ordem classificatória.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições, serão gratuitas e deverão ser efetuadas presencialmente, realizar-se-ão no **período de 29/06/2022 à 04/07/2022**, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, mediante o preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição constante do Anexo II (Parte I e Parte II), a ser entregue devidamente rubricada e assinada, no seguinte endereço: **Departamento Municipal de Assistência Social – Localizado na Rua Tenente Púlio Ribeiro, nº 234, Centro, Miracatu/SP.**

2.2 - No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias simples acompanhadas do original dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade ;
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- h) Currículo atualizado;

2.3 - Todos os documentos, inclusive a documentação comprobatória da experiência profissional (se houver), deverão ser entregues em envelope devidamente identificado, contendo a indicação da função pretendida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlbio Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



2.4 - Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer no Departamento Municipal de Assistência Social após o fechamento das inscrições, até a data de conferência podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise;

2.5 -As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise e Avaliação o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.6 - A inscrição implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.7 - Não serão aceitas inscrições através de procuração.

2.8 - A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.9 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### **3 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da sua contratação:

3.1.1– Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);

3.1.2– Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.3– Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;

3.1.4– Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

3.2 - Não exercer outro cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, ressalvadas as previsões constitucionais.

### **4 – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO:**

4.1 - Os requisitos específicos e as atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo IV, parte integrante do presente Processo.

### **5 – DA SELEÇÃO**

5.1 - A seleção será feita pela Comissão de Análise e Avaliação nomeada pelo Chefe do Executivo através da Portaria nº 300/2022.

5.2 - A Análise Curricular será conforme comprovação do currículo (Anexo II – Parte II) e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do/a candidato/a.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Públis Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



5.3 - A Análise de Títulos será com base na verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante do Anexo I.

## 6 - DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

6.1 - A avaliação consistirá na análise dos títulos e comprovação da experiência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.

6.2 - No processo de análise e avaliação dos títulos serão observadas, para fins de pontuação e classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdos na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por instituição devidamente autorizada, sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.

6.3 - Só serão considerados e pontuados os certificados, declarações e/ou certidões devidamente discriminados na Ficha de Inscrição/Currículo (Anexo II – Parte I e II), devendo o candidato entregar cópia dos documentos que comprovem a realização dos mesmos no prazo estipulado.

6.4 - Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias simples acompanhadas do original para verificação.

6.5 - As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

6.6 - Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.

6.7 - A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão público ou privado onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações.

6.8 - Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.

6.9 - Os comprovantes de escolaridade e formação que constam como requisito obrigatório para a vaga, não serão computados ou considerados na fase de análise de títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Público Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



6.10 - Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

6.11 - Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.

## 7- DA PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação do candidato será estabelecida conforme o ANEXO I.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.

8.2 - A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados será publicada no dia **06 de julho de 2022** na página da Prefeitura na internet: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.3 - Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O candidato com maior pontuação na análise curricular;
- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida;
- O candidato de maior idade e;
- Persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso nos dias **07 e 08 de Julho de 2022** referente à pontuação, às inscrições inválidas e à lista de classificação, que deverão ser dirigidos à Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo nº04/2022, diretamente no endereço indicado no item 2.1 deste Edital ou através do Setor de Protocolo, localizado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Térreo – Centro – Paço Municipal.

9.2 - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

9.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo V.

9.4 - Não será aceito pedido de revisão do recurso.

## 10 – DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificação final e a homologação será publicada no dia **12 de julho de 2022** no site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tenente José Púlio Ribeiro nº234

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



## 11 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

11.1 - Os contratos de trabalho dos empregados públicos Educador Social serão pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogável, se necessário visando a continuidade do Serviço na Proteção Social do Município, prorrogável por igual período a critério da administração.

11.2- Pela contraprestação dos serviços executados, a Prefeitura Municipal de Miracatu pagará mensalmente a importância prevista no quadro constante do item 1.1, observada a função para a qual o candidato fez opção no momento da inscrição.

## 12 – DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação será realizada de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal e publicado no site da Prefeitura: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

12.2 - A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.3 - Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação e entrega da documentação exigida, sob pena de desistência da referida vaga.

12.4 - A entrega dos documentos deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos localizado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 4º andar – Centro – Paço Municipal.

12.5 - O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.

12.6 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório ou emitida pela internet; reservista (se homem), comprovante de residência atualizado, carteira profissional (página que contenha a foto, qualificação, 1º e último emprego), cartão PIS/PASEP, 01 foto 3x4 recente, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação atualizada, declaração informando quais são os dependentes para dedução de IR, CPF do dependente, certidão de nascimento/ casamento/união estável, antecedentes criminais, certificado de conclusão do curso de acordo com a função para qual se inscreveu, declaração de vínculo empregatício conforme modelo do Anexo III, se aplicável, declaração do Imposto de Renda ou declaração de bens, laudo admissional, certidão de execução criminal SIVEC e SAJ PG5, pesquisa no e-Social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

### **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Tenente José Público Ribeiro nº234**

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



12.7 - Além dos documentos solicitados no item 12.6 poderá a Prefeitura Municipal de Miracatu solicitar outros considerados necessários para efetivação da contratação.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

13.2 - O candidato nomeado no cargo deverá cumprir sua carga horária de trabalho de acordo com o cronograma e demanda do Departamento de Assistência Social sendo preferencialmente no período noturno e em regime de escala (finais de semana e feriados).

13.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.

13.4 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social e ouvida a Comissão de Análise e Avaliação designada pelo Executivo para acompanhamento do processo seletivo.

13.5 - Caberá ao senhor Prefeito Municipal a homologação do processo seletivo.

Miracatu, 23 de junho de 2022

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Tenente José Púbio Ribeiro nº234**

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



**ANEXO I - PONTUAÇÃO**

<b>Títulos</b>	
<b>Títulos</b>	<b>Pontuação por Certificado</b>
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou licenciatura.	0,25
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	0,50
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,75
<b>Pontuação Máxima por títulos</b>	<b>3,00</b>

<b>Participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários e Simpósios</b>	
<b>Certificados</b>	<b>Pontuação por Certificado</b>
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária de no mínimo 08 (oito) até o máximo de 20 (vinte) horas	0,10
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio na área de atuação, com carga horária superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta) horas.	0,20

<b>Exercício Profissional Comprovado na Área de Atuação</b>	<b>Pontuação</b>
Exercício Profissional na área para a qual concorre	01 (um) ponto para cada 03 (três) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores.
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação	<b>5,00</b>
<b>Pontuação máxima para experiência profissional</b>	<b>5,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10 (dez) pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Tenente José Público Ribeiro nº234**

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



**ANEXO II – (Parte I)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº :

Nome Completo		
RG :	CPF :	
Endereço	Rua : Nº : CEP:	Bairro : Cidade :
Telefones de contato		
E-mail		
Função		
Dependentes menores:		

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

- ( ) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- ( ) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- ( ) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- ( ) Comprovante de residência atualizado;
  
- ( ) Cópia do Comprovante de Escolaridade ;
- ( ) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- ( ) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- ( ) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- ( ) Currículo atualizado com foto

Miracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Tenente José Público Ribeiro nº234**

Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP

Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



**ANEXO II - (parte II)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ folhas que compõem esse currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela comissão de análise curricular, com vistas à atribuição de nota no presente Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Miracatu / SP.

**REQUISITO BÁSICO PARA O CARGO**

**CERTIFICADO E HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO:**

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**TÍTULOS:**

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

**CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS:**


**EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA PARA A QUAL CONCORRE:**

Instituição	Início	Término
1.		
2.		
3.		
4.		

Miracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Rua Tenente José Púbio Ribeiro nº234**  
Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP  
Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade  
RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício funcional ou contratual com  
qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquicas, entidades ou empresas  
públicas, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, dando neste ato plena validade a  
minha declaração. Declaro ainda conhecer e concordar com todos os princípios do Edital de  
Processo Seletivo nº 004/2022 e, portanto, candidato-me ao cargo assinalado. Sendo o que  
havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Miracatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Rua Tenente José Púlio Ribeiro nº234**  
Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP  
Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



## **ANEXO IV**

### **REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES**

#### **EDUCADOR SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA** Prestação de serviços no âmbito do SUAS, para produzir segurança social aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podendo resultar em medidas de resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania.

**DESCRIÇÃO DETALHADA** - Comprometer-se com o processo sócio educativo da população em situação de vulnerabilidade e risco social; Estabelecer diálogos, criando vínculo com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; Realizar, sob orientação do técnico de referência, e com a participação dos usuários, o planejamento de suas ações; Planejar e desenvolver atividades socioculturais com a população envolvida nos diversos programas sociais desenvolvidos pela municipalidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática, desenvolvendo os conteúdos e atividades, avaliando o desempenho no serviço; Executar oficinas e atividades com os usuários; Acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas; Recepcionar e atender as pessoas que acessam equipamentos sociais pesquisando e fazendo identificação pessoal; Manter a integração entre a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais; Realizar serviços de apoio específico e administrativo nas áreas de risco social e atendimento social; Coordenar, sob orientação técnica, projetos e programas sociais; Redigir, datilografar/digitar documentos oficiais e correspondências diversas; Participar, juntamente com o técnico de referência de reuniões e das capacitações dos programas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

#### **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Experiência:** Conhecimentos básicos da área sócio-educativa e de informática.

**Iniciativa/Complexidade:** Executa tarefas de natureza complexa que requer conhecimento.  
**Esforço:** Esforço mental e visual constante.

**Responsabilidade/Patrimônio:** Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática nas instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise.

**Ambiente de Trabalho:** Interno e externo.

**Jornada** 40 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Rua Tenente José Público Ribeiro nº234**  
Centro, CEP: 11850-000 - Miracatu / SP  
Tel: (0XX13) 3847-3231 Email: [social@miracatu.sp.gov.br](mailto:social@miracatu.sp.gov.br)



**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À Comissão de Análise e Avaliação do Processo Seletivo nº04/2022**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	

JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE

-----

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>	
NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	

Recebemos em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome e Assinatura: \_\_\_\_\_